



ORDEM DE COMPRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA.PROCESSO Nº 5403/2020-CAEMA; ORDEM DE COMPRA N.º 012/2021- CONTRATA NTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Sr. ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, Presidente, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 24.619.860-6 SSP/SP e CPF n.º 184.545.998-94, Sr. CARLOS ROGERIO SANTOS ARAÚJO portador do RG Nº. 161.672 CPF n.º 044.257.663-34 Diretor de Engenharia e Meio Ambiente e a empresa ; METALURGICA VOIGT EIRELI.; CNPJ: 02.759.989/0001-47, denominada CONTRATADA OBJETO; MATERIAIS HIDRÁULICOS; PRAZO DE ENTREGA; 45 DIAS; VALOR: 153.299,20; ND: 2393; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 5.1.2.04.02; PI: INVESTIMENTO; RECURSOS PRÓPRIO; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 ; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2019; BASE LEGAL: inteligência da Lei Nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contatos da CAEMA. São Luís 15 de Fevereiro de 2021 JAMES VASCONCELOS DA SILVA-Gerente de Suporte Administrativo.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 120-DPGE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o afastamento da Chefe da Divisão de Execução Orçamentária Auricéia Nunes do Nascimento, no período de **15 de fevereiro a 01 de março de 2021**, em virtude de gozo de férias; **Considerando** o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; **RESOLVE: Art. 1º** Designar o servidor **Eduardo Henrique Melo de Menezes** para responder pela Chefia da Divisão de Execução Orçamentária da Defensoria Pública do Estado, durante os impedimentos legais de sua titular **Auricéia Nunes do Nascimento. Art. 2º.** Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2021. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de fevereiro de 2021. **Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA nº 126 - DPGE, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021 O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Ricardo Correa Lemos**, matrícula nº 1577477, como fiscal e **Polliany Katriny Fonseca Sousa**, matrícula nº 2223550, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
007/2021	AGEM TECNOLOGIA INDUSTRIA DE APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	09.022.398/0001-31	Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	11/02/2021 até 31/12/2021

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 11 de fevereiro de 2021. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de fevereiro de 2021. **Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA nº 127 - DPGE, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021 O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **César Rafael Pimentel Esser**, matrícula nº 2579506, como fiscal e **Luiz Roberto da Costa Gomes**, matrícula nº 2743888, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
004/2021	OPEN SERVICE E MANUTENÇÃO EIRELI	18.776.318/0001-24	Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia a manutenção predial, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, para o prédio Sede da DPE-MA e demais Núcleos da Região Metropolitana de São Luís	11/02/2021 até 11/02/2022

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as provi-



dências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 11 de fevereiro de 2021. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de fevereiro de 2021. *Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.*

PORTARIA nº 128 - DPGE, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021 O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Aparecida Maria Brito Veiga**, matrícula nº 2223691, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
006/2021	ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	36.634.511/0001-02	Aquisição de veículo Pick Up Nissan, modelo Frontier Attack S+, para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão	11/02/2021 até 31/12/2021

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 11 de fevereiro de 2021. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de Fevereiro de 2021. *Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.*

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM

PORTARIA Nº 016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021. DESIGNA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do CIM e **CONSIDERANDO** a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do CIM, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, **RESOLVE: Art. 1º** - Designar o servidor **LAERTH DO NASCIMENTO PEREIRA**, servidor comissionado, portador do C.P.F. sob o nº 523.873.483-20, para exercer a função de Pregoeiro Oficial no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM. **Art. 2º** - Designar os servidores **LOISLANE SERRA DA ROCHA**, portadora do C.P.F. sob o nº 021.575.743-28, e **MARCELLE MODOLO VIANA PEREIRA**, portadora do C.P.F. sob o nº 035.068.693-96, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro durante seu mandato, o assistindo, no desempenho de suas funções. **Art. 3º** - O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano. **Art. 5º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário. Dê ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se. **GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**-Presidente do CIM.

PORTARIA Nº 017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021. NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do CIM, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º: A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM, tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores. **Art. 2º:** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem: I. O servidor **LAERTH DO NASCIMENTO PEREIRA**, servidor comissionado, portador do C.P.F. sob o nº 523.873.483-20, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL; II. A servidora **LOISLANE SERRA DA ROCHA**, portadora do C.P.F. sob o nº 021.575.743-28, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL; III. A servidora **MARCELLE MODOLO VIANA PEREIRA**, portadora do C.P.F. sob o nº 035.068.693-96, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL; **Art. 3º:** Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **Art. 4º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano. **Art. 5º:** Ficam revogadas as demais disposições em contrário. Dê ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se. **GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**-Presidente do CIM.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 001/2021. Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** da comissão permanente de licitação, de pregoeiro e equipe de apoio e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Porto Rico do Maranhão – MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto 5.450/2005. **RESOLVE:** Art. 1º Nomear Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios nas diversas modalidades, a partir de 04 de janeiro de 2021,